

RESOLUÇÃO GPGJ nº 1.435

DE 20 DE JUNHO DE 2008.

Transforma órgão de execução do Ministerio Público e dá outras providências.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de redefinição das atribuições dos órgãos de execução do Ministerio Público, para adequá-los às novas demandas sociais:

CONSIDERANDO o deliberado pelo Egregio Órgão Especial do Colegio de Procuradores de Justiça na sessão de 14 de agosto de 2007,

R E S O L V E

Art. 1º - Fica criada a Promotoria de Justiça junto à 13ª Vara de Fazenda Pública da Capital, por transformação da 36ª Promotoria de Justiça de Substituição Regional da 10ª Região do Ministerio Público, com atribuição para atuar junto ao referido Juízo.

Art. 2º - O provimento inicial do órgão de execução ora criado far-se-á por remoção voluntária unilateral, devendo o respectivo concurso ser aberto no prazo de 30 (trinta) dias, a contar do início da vigência da presente resolução.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 20 de junho de 2008.

Marfan Martins Vieira
Procurador-Geral de Justiça